ATO 01

O **Município de Abelardo Luz**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nerci Santin, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1. CONSIDERANDO que a proposição de impugnação aos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2025 publicado em 13/10/2025, foi julgada improcedente, **ratifica-se** todos os seus termos, dando prosseguimento ao certame.

1.1.1. A análise da impugnação consta no **Anexo I.**

2. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

2.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Abelardo Luz, 15 de outubro de 2025.

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

IMPUGNANTE: 00429307XXX
RESULTADO: IMPROCEDENTE
ANÁLISE: Impugnante não apresentou, em seu conteúdo, razões fáticas ou jurídicas que impugnem efetivamente os termos do edital.

A manifestação, inserida no formulário eletrônico, limitou-se ao seguinte texto: *"Quero me inscrever p processo seletivo".* Tal declaração, em sua essência, constitui mera intenção de participação, não configurando um ato de impugnação no sentido legal e regulamentar.

Diante do exposto, e uma vez que não foram articuladas teses ou apresentadas críticas específicas aos dispositivos do edital, não há fundamentos a serem apreciados.